

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N°188/2024 DATA: 14/10/2024

SÚMULA:.....Colocar a disposição funcional Servidor Publico.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Disponibiliza o Servidor DECIO BOCHIO, RG nº7186960-1/PR, para prestar serviços na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, com ônus para origem, mediante ressarcimento, de 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 07/10/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N°190/2024 DATA: 14/10/2024

SÚMULA:......Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1°- Conceder Férias regulamentares a Funcionária NAYRA ANTÔNIA CONSTANTINO, portadora da Cédula de Identidade RG N° 10.655.281-9 SSP/PR, correspondente ao período de 2023 de 14/10/2024 a 13/11/2024.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N°189/2024 DATA: 14/10/2024

SÚMULA:......Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1°- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ELIZABETE LEOCADIO RAMOS, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF N° 039.748.178-08, corespondente ao período de 2023 de 14/10/2024 a 23/10/2024. (10 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir de sua data de publicação e fixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 196



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 039/2024, RATIFICA a declaração de Dispensa para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DE SINAL DE CONECTIVIDADE A FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO COM IP FIXO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, o objeto será fornecido, conforme tabela descritiva:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
M. K. TELECOMUNI CACOES LTDA		6.000	Mbps	Fornecimento de Internet Fibra Ótica link dedicado com IP fixo. A empresa se responsabiliza em fornecer todos os equipamentos, instalações e outros serviços e/ou itens necessários para a execução do objeto em cada local solicitado.	8,60	51.600,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total	
M. K. TELECOMUNICACOES LTDA	51 (00 00	
CNPJ: 22.845.892/0001-64	51.600,00	

Kaloré/PR, 14 de Outubro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 196



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI N°1460/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua Tiradentes, s/n centro Kaloré - PR. Fone: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO 02/24

Dispõe sobre aprovação da adesão e plano de ação do recurso "Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 1.460/2021;

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012:

CONSIDERANDO que a Lei Estadual no 21.637/2023 - instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como finalidade de concentrar recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que objetivem a informação, orientação, proteção, defesa de direitos e/ou reparação de danos causados à pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mediante a apresentação de documentação o termo de adesão e o plano de ação referente ao seguinte recurso: "Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação nº09/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 14 de outubro de 2024.

Edneia Aparecida de Pontes Silva Presidente do CMDPD